



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 814 - DE 27 DE MAIO DE 1971.

Abre, Crédito Especial, na quantia de Cr\$14.995,00 (Catorze mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no atual Orçamento, um Crédito Especial no valor de Cr\$14.995,00 (Catorze mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros), para atender às despesas com pagamento de Tempo Integral a funcionários da Prefeitura Municipal, a saber:

<u>GABINETE DO PREFEITO C/CRÉDITO</u>	
02.3.1.1.1-02.00	Cr\$ 1.365,00
<u>DIRETORIA DA RECEITA C/CRÉDITO</u>	
11.3.1.1.1-02.60	Cr\$ 2.490,00
<u>DIVISÃO DOS IMPOSTOS S/A. PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA C/CRÉDITO</u>	
11.3.1.1.1-02.00	Cr\$ 2.370,00
<u>TESOURARIA GERAL C/CRÉDITO</u>	
11.3.1.1.1-02.00	Cr\$ 1.660,00
<u>DIVISÃO DE RENDAS MERCANTÍLS C/ CRÉDITO</u>	
12.3.1.1.1-02.00	Cr\$ 2.370,00
<u>DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA C/ CRÉDITO</u>	
11.3.1.1.1-02.00	Cr\$ 2.370,00
<u>DIVISÃO DE CADASTRO E PROCESSAMENTO DE DADOS C/CRÉDITO</u>	
11.3.1.1.1-02.00	Cr\$ 2.370,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

=Fls.12=

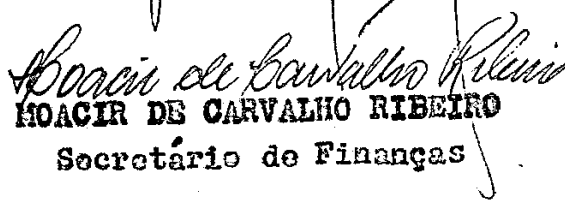
LEI N.º 1 814 - DE 27 DE MAIO DE 1971.

Art. 2º - Para atender à cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado, em igual quantia, o excesso de arrecadação já verificado na execução orçamentária do exercício em curso.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de maio de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


MOACIR DE CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de maio de 1971.


ELIETE ELIAS BAREOSA
Resp.p/Diretoria Geral de Administração